

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXV

FLORIANÓPOLIS, 22 DE ABRIL DE 2026

NÚMERO 9.025

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Fernando Krelling  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Padre Pedro Baldissera  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ana Campagnolo  
**1ª SECRETÁRIA**

Jair Miotto  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Neves  
**3º SECRETÁRIO**

Oscar Gutz  
**4º SECRETÁRIO**

## BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes  
**UB PSD**  
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes  
**PRD**

## BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli  
**MDB PSDB**  
Volnei Weber Marcos Vieira

## BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha  
**PODEMOS NOVO**  
Paulinha Matheus Cadorin  
**REPUBLICANOS**  
Sérgio Motta

## BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz  
**PT PSOL**  
Fabiano da Luz Marquito

## PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

## PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: José Milton Scheffer

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Fabiano da Luz  
Maurício Peixer  
Matheus Cadorin  
Mauro De Nadal  
Napoleão Bernardes  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Marcos Vieira  
Pepê Collaço  
Sargento Lima  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli  
Camilo Martins  
Marcos da Rosa  
Jessé Lopes  
José Milton Scheffer  
Mário Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Maurício Peixer  
Rodrigo Minotto  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Marcos da Rosa  
Paulinha  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Marcos Vieira  
Mário Motta  
Mauro De Nadal  
Berlanda

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente  
Berlanda - Vice-Presidente  
Jessé Lopes  
Marquito  
Mauro De Nadal  
Pepê Collaço  
Sérgio Motta

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Camilo Martins  
Fabiano da Luz  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Alex Brasil

Camilo Martins  
Ivan Naatz  
Marquito

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Junior Cardoso  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer  
Paulinha

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente  
Marcos da Rosa - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Berlanda  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Junior Cardoso  
Matheus Cadorin  
Rodrigo Minotto  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Alex Brasil  
Marquito  
Paulinha  
Rodrigo Minotto  
Marquito - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Altair Silva

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente  
Maurício Peixer - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Junior Cardoso  
Marquito  
Paulinha  
Sargento Lima

### COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Sargento Lima  
Marcius Machado  
Rodrigo Minotto  
Sérgio Motta  
Jerry Comper

### COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente  
Berlanda - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Volnei Weber

Marquito

Matheus Cadorin

Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
Marcos da Rosa - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Ivan Naatz

José Milton Scheffer

Luciane Carminatti

Sargento Lima

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente  
Camilo Martins - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Jerry Comper

Junior Cardoso

Maurício Peixer

Neodi Saretta

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Marcos da Rosa - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli

José Milton Scheffer

Marcus Machado

Marquito

Alex Brasil

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente  
Alex Brasil - Vice-Presidente  
Altair Silva

Jerry Comper

Junior Cardoso

Maurício Peixer

Neodi Saretta

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Ivan Naatz  
Marquito

Matheus Cadorin

Berlanda

Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Marcius Machado

Marquito

Mauro De Nadal

Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcus Machado - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Antídio Lunelli  
Fabiano da Luz  
Sargento Lima  
Sérgio Motta

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p><b>Evandro Carlos dos Santos</b> Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b></p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Edson José Firmino</b> Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 21 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO ..... 2</b></p> <p>ATAS.....2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES...2</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS .....8</p> <p>PROJETO DE LEI .....8</p> <p>REDAÇÕES FINAIS..... 11</p> <p>REDAÇÕES FINAIS..... 11</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 15</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 15</p> <p>ATOS DA MESA..... 15</p> <p>PORTARIAS..... 18</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS .... 18</p> <p>EXTRATOS..... 18</p>
--	---	--

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### COMISSÕES PERMANENTES

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039-DL, DE 2025, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 15 de abril de 2025, às 17 horas e 50 minutos, sob a presidência do Senhor Deputado Volnei Weber, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, os Senhores Deputados membros da Comissão Mista: Deputado José Milton Scheffer, Deputado José Marcos de Abreu - Marquito, Deputado Rodrigo Minotto e Deputado Fabiano da Luz. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Comissão Mista constituída pelo Ato da Presidência Nº 039-DL, de 2024, com o objetivo de apreciar o Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental (APA) da Baleia Franca, submetendo à discussão e votação a ata da Reunião de Instalação da Comissão, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia: RCC/0109/2025, de autoria do Deputado Volnei Weber, que vem requerer a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Mista responsável por debater o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Baleia Franca, pelo período regimental de 60 (sessenta) dias, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e RCC/0090/2025, de autoria do Deputado Marquito, que requer seja realizada uma segunda Audiência Pública, objetivando discutir o território da APA da Baleia Franca, o plano de manejo da unidade e seu papel socioambiental, no município de Imbituba com data a definir, que posto em discussão e votação, também foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Deputado Marcos José de Abreu - Marquito salientou que o RCC/0090/2025 é resultado da primeira audiência pública realizada e que foi aprovada também na Comissão de Assuntos Municipais uma reunião ampliada com os 8 municípios envolvidos, o Ministério Público e o ICMBio para discutir o REURB - Regularização Fundiária Urbana. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E para constar, eu, Luciana Garcia Winck,

Gerente de Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Deputado **Volnei Weber**  
Presidente da Comissão Mista

Processo SEI 25.0.000037699-2

\* \* \*

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 28 de outubro de 2025, às 13h45min, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno e à Resolução nº 001/2025, que cria o Programa ALESC Itinerante, reuniram-se no Expocentro Júlio Tedesco no município de Balneário Camboriú, sob a presidência da Senhora Deputada Luciane Carminatti, os demais membros da Comissão: Deputado Camilo Martins, Deputado Ivan Naatz e Deputado Rodrigo Minotto. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente abriu a 4ª Reunião Extraordinária, cumprimentando os presentes e dando início à Ordem do Dia: PL./0075/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que Institui o 'Dia das Dirigentes do Círculo de Oração Feminino' e dá outras providências, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, com devolução de vistas sem manifestação do Deputado Marquito e parecer pela aprovação do Deputado Ivan Naatz, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e PL/0093/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o "Dia do Círculo de Oração" a ser comemorado no dia 06 de março e dá outras providências, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, com voto favorável pela aprovação do Deputado Ivan Naatz, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, e o RCC/0336/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, Requerendo a realização de audiência pública sobre o Decreto Federal Nº 12.686 e seus efeitos em Santa Catarina, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Luciana Garcia Winck, Assistente Técnico Administrativo, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pela Senhora Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Balneário Camboriú, 28 de outubro de 2025.

Deputada **Luciane Carminatti**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Processo SEI 26.0.000013660-2

\* \* \*

#### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 04 de dezembro de 2025, às 13 horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência da Senhora Deputada Luciane Carminatti e Vice-Presidência do Senhor Deputado Mário Motta, os Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Alex Brasil, Deputado Marquito e Deputado Rodrigo Minotto. Ausências justificativas do Deputado Camilo Martins, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 2075237/2025/GAB-DEP-CAMILO MARTINS, e Deputado Ivan Naatz, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 2094120/2025/GAB-DEP-IVAN NAATZ. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a 10ª Reunião Ordinária, cumprimentando os presentes e colocando em discussão e votação a ata da 9ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Passando à Ordem do Dia, a Senhora Presidente deu início à apreciação dos seguintes requerimentos: RCC/0312/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, requerendo a realização de Audiência Pública para debater "Os 10 anos da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015 - Lei do ACT", que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; RCC/0316/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, requerendo a realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 623/2025 que "Institui a Semana Estadual da Educação Financeira", RCC/0323/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, requerendo a realização de audiência pública para promover o debate sobre o tema

"O PNAE e os editais de para aquisição de produtos da agricultura familiar no Estado de Santa Catarina", que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e RCC/0354/2025, de autoria do Deputado Tiago Zilli, requerendo à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a realização de Seminário, em Urubici, com o tema "Cuidando de Quem Ensina", que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Senhora Presidente passou a discussão e votação dos pareceres, apresentando parecer do Deputado Camilo Martins ao PL./0591/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que Declara de utilidade pública Associação Acolher Jardim Paraíso, de Joinville e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", com voto favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a Senhora Presidente apresentou relatório e voto das seguintes matérias: PL./0017/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que Declara de utilidade pública OLAKUNDE: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FORMACAO INTERCULTURAL CIDADA do Município de Blumenau-SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, exarou parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e PL./0359/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que Altera o inciso I do art. 44 da Lei nº 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência" para dispor sobre a matrícula antecipada e a apresentação de carta de apresentação no processo de matrícula de estudantes com deficiência, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0769/2025, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Boi de Mamão do Pantanal, de Florianópolis, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e PL./0253/2021, de autoria do Deputado Sargento Lima, que Institui o Programa Escola pela Democracia, exarou parecer pelo diligenciamento, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra ao Deputado Rodrigo Minotto para relatoria do PL./0452/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que Institui a Política de Formação Cidadã nas escolas das redes de ensino, pública e privada, do Estado de Santa Catarina, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Deputado Rodrigo Minotto solicitou a inclusão de dois projetos extrapauta. Com a concordância dos membros, a Senhora Presidente passou a leitura dos relatórios por solicitação do Deputado Rodrigo Minotto: PL./0788/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que Declara de utilidade pública a Associação Cultural Cultura em Movimento de Balneário Gaivota - SC, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", com parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e PL./0789/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que Declara de utilidade pública a Associação Campeiras do Litoral Balneário Arroio do Silva - SC, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021 que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, com parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Deputado Marquito apresentou relatório ao PL./0709/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que Institui a Semana da Pátria, a ser celebrada anualmente no período de 1º a 7 de setembro, nas escolas públicas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Marquito apresentou também relatório ao PL./0200/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que assegura aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do estado de Santa Catarina, exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi concedida vista ao Deputado Alex Brasil. Ato contínuo, o Deputado Marquito solicitou a apreciação dos seguintes projetos em bloco: PL./0238/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Festa do Pescador, realizada no município de Governador Celso Ramos, e

altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que "Consolida as leis sobre o Patrimônio Cultural do Estado"; PL./0167/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Festa do Senhor Bom Jesus de Araquari, do Município de Araquari, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina", e PL./0540/2024, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que Declara integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina o Cavalo Campeiro Marchador das Araucárias e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, exarando parecer pela rejeição das matérias. Aberta a discussão, o Deputado Mario Motta solicitou vista em mesa das matérias, devolvendo sem manifestação em seguida. Colocado em votação, os pareceres do Deputado Marquito foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o PL./0447/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que Dispõe sobre a proibição da celebração do Halloween (Dia das Bruxas) nas escolas públicas do Estado de Santa Catarina foi retirado da pauta. Dando prosseguimento à pauta, o Deputado Mario Motta, apresentou relatório ao PL./0189/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Science Hub e, como extrapauta, o PL./0121/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que Declara de utilidade pública a Associação dos Remanescentes de Quilombo de São Roque, de Praia Grande, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade; exarando parecer pela aprovação, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, a Senhora Presidente informou a inclusão extrapauta do PL./0587/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, que Institui a Rota das Oliveiras no Estado de Santa Catarina e dá outras providências, exarou parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Alex Brasil devolveu vista sem manifestação ao PL./0200/2023, sendo colocado em votação o parecer contrário do Deputado Marquito, relator da matéria, que restou aprovado por maioria com voto contrário dos Deputados Alex Brasil e Mario Motta. Por fim, o Deputado Alex Brasil solicitou a inclusão extrapauta do PL./0149/2022, de autoria da Deputada Paulinha, que Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Neotrentina de Taekwondo, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Luciana Garcia Winck, Assessora Técnica Legislativa, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pela Senhora Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2025.

Deputada **Luciane Carminatti**

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Processo SEI 26.0.000013664-5

\* \* \*

## **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 05 de fevereiro de 2026, às 17 horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões N° 01 e por videoconferência, sob a Presidência da Senhora Deputada Luciane Carminatti e Vice-Presidência do Senhor Deputado Mário Motta, os Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Ivan Naatz e Marquito. Justificadas as ausências do Deputado Alex Brasil, conforme OFÍCIO INTERNO N° 2163837/2026/GAB-DEP-ALEX BRASIL, Deputado Camilo Martins, conforme OFÍCIO INTERNO N° 2163578/2026/GAB-DEP-CAMILO MARTINS, Deputado Rodrigo Minotto, conforme OFÍCIO INTERNO N° 2164114/2026/GAB-DEP-RODRIGO MINOTTO. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação e Cultura, da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, cumprimentando os presentes e dando início à Ordem do Dia com a apreciação dos seguintes requerimentos: RCC/0030/2026, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que solicita a realização de audiência pública para debater a abertura do Curso de Terapia Ocupacional na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em data e horário

a serem definidos, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; RCC/0040/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que solicita a realização do seminário 'A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Grande Florianópolis: avanços e desafios', em data e horário a serem definidos, que em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; RCC/0041/2026, também de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que solicita a realização do I Seminário de Educação Inclusiva: Aprender é para Todos, em data e horário a serem definidos, sendo aprovado por unanimidade; RCC/0042/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que solicita a realização do evento 'Mulheres na Capoeira: uma década de tradição, inspiração e resistência que transformam gerações', em data e horário a serem definidos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; RCC/0043/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que solicita a realização do I Seminário Catarinense dos Administradores, Orientadores e Supervisores Escolares - Os Desafios da Escola do Século XXI: dimensões políticas, formativas, inclusivas e digitais, contemplando o XXXII Seminário dos Orientadores Educacionais de Santa Catarina e o XXXVII Simpósio Catarinense de Administração da Educação, aprovado por unanimidade; e RCC/0044/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que solicita a realização do II Seminário de Formação de Professores para a Educação Bilíngue de Surdos no Brasil e em Santa Catarina: pesquisas e práticas pedagógicas. Submetido à discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra ao Deputado Ivan Naatz, para relatoria do PL./0715/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que declara de utilidade pública o Instituto Krona, de Joinville, apresentou relatório e voto pela admissibilidade da matéria e continuidade de sua tramitação. Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Mario Motta apresentou relatório ao PL./0286/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que institui o Dia Estadual de São João Maria, a ser celebrado anualmente em 3 de maio, alterando a Lei nº 18.531, de 2022. O parecer pela aprovação foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi apreciado o PL./0240/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que declara integrante do patrimônio cultural e imaterial do Estado de Santa Catarina a Feira Afro-artesanal realizada nas imediações da Escadaria do Rosário, em Florianópolis. Durante a discussão, o Deputado Ivan Naatz solicitou vista da matéria, a qual foi concedida pela Presidência. A Senhora Presidente solicitou a inclusão extrapauta do PL./0934/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que declara de utilidade pública a Associação Cultural de Gravatal e altera o Anexo da Lei nº 18.278, de 2021. A matéria recebeu parecer pela aprovação e foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Luciana Garcia Winck, Assessoria Técnica Legislativa, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pela Senhora Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

Deputada **Luciane Carminatti**

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Processo SEI 26.0.000013697-1

\* \* \*

## **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

Aos 18 de fevereiro de 2026, às 13 horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões N° 02 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Jessé Lopes, os senhores membros da Comissão de Segurança Pública: Deputada Paulinha, Deputado Tiago Zilli, Deputado Sargento Lima, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Pepê Collaço e Deputado Marcos da Rosa. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Comissão de Segurança Pública, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente procedeu à leitura da síntese dos ofícios recebidos pela Comissão, sendo eles: Ofício da Câmara de Vereadores de Itapema, remetendo sugestão de iniciativa legislativa referente aos Bombeiros Comunitários de Santa Catarina; Ofício da Associação de Praças do Estado de Santa Catarina - APRASC, remetendo informações e demandas da categoria das praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar; 11 e-mails dos aprovados nos concursos de Auxiliar Médico-Legal e Auxiliar Criminalístico, solicitando apoio em prol das Nomeações dos Concursos Vigentes da Polícia Científica; Ofício do Sr. Juiz Corregedor do Presídio Regional de

Ituporanga, solicitando providências em prol da ampliação do quadro de defensores e servidores nas unidades prisionais do estado; Email do Sr. Marcos Max Kasten, pai da senhora Catarina Kasten, vítima de assassinato brutal na Praia do Matadeiro no final de 2025, solicitando providências em prol de maior segurança pública, especialmente em defesa das mulheres; Ofício da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra, dando conta da escalada na ocorrência de furtos, roubos, uso de drogas, e aumento na frequência de violações de trânsito e poluição sonora por escapamentos automotivos, e solicitando a realização de audiência pública para tratar sobre a matéria na presença de representantes dos órgãos de segurança pública; Ofício do Vereador Charles Cargnin, de Içara, solicitando oportunidade de fala em reunião da Comissão para tratar sobre o tema de segurança da mulher, em razão de recém acontecimento no Município envolvendo a instalação de câmera em banheiro de uma empresa; e Ofício n. 0063/2026 da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, informando da instauração do Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000435-0 com o intuito de reunir elementos informativos que possam justificar a instauração de inquérito civil, bem como para subsidiar a formação de juízo acerca da eventual ocorrência de fatos ensejadores de improbidade administrativa e crimes, com foco na conduta do ex-Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina, Ulisses Gabriel, na condução e coordenação da investigação do caso "Cão Orelha". Não havendo quem quisesse de manifestar, o Senhor Presidente deu início à ordem do dia, submetendo a discussão e votação os requerimentos: RCC/0058/2026, de autoria do Deputado Sargento Lima, "requerendo a realização de Audiência Pública, no Município de Rio Negrinho, objetivando discutir a implementação do Programa Escola Cívico-Militar na Escola de Ensino Médio Manoel da Nobrega", e RCC/0065/2026, de autoria do Deputado Sargento Lima, "requerendo aprovação para a realização de uma apresentação do Sr. Adelirio Pereira Martins acerca da Classe da Segurança Privada", que, sem discussão, foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, com a concordância dos presentes, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação extrapauta os requerimentos: RCC/0072/2026, de autoria do Senhor Presidente, "requerendo o envio de convite ao Vereador Charles Cargnin, de Içara, para comparecer em Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública para tratar de recentes acontecimentos envolvendo a segurança da mulher no Município de Içara", e RCC/0073/2026, de autoria do Senhor Presidente, "requerendo o envio de convite ao Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra e demais autoridades locais, para que compareçam e sejam ouvidos em Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública", que, sem interessados em discutir, foram aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento à ordem do dia, o Senhor Presidente consultou os presentes se haveria objeção para a análise extrapauta dos Projetos de Lei PL./0108/2024, e PL./0792/2025. Não havendo objeção, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado Fabiano da Luz para proferir parecer ao PL./0108/2024, de autoria do Senhor Deputado Maurício Peixer, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseiras de identificação a crianças de até doze anos nas praias, praças e parques públicos e em eventos públicos realizados no Estado de Santa Catarina", que emitiu voto pela aprovação da matéria com a emenda modificativa aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação. Submetido a discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado Pepê Collaço para relatoria do PL./0535/2023, de autoria do Senhor Deputado Delegado Egídio, que "altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar "Delegacia de Polícia Agente Tatiane Patrícia Franzen" a sede da Delegacia de Polícia da Comarca de Presidente Getúlio, no Município de Presidente Getúlio", que o fez pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado Sargento Lima para relatoria do PL./0792/2025, de autoria do Senhor Deputado Alex Brasil, que "dispõe sobre o fornecimento gratuito de spray de extratos vegetais, popularmente conhecido como spray de pimenta, destinado à proteção pessoal de mulheres vítimas de violência doméstica ou de tentativa de feminicídio, no âmbito do Estado de Santa Catarina", que o fez pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à deliberação o Parecer da Comissão ao Processo SEI n. 25.0.000052639-0, decorrente da "Representação por Crime de Responsabilidade c/c Ato de Improbidade Administrativa e Pedido de Instauração de Processo de Impeachment", de lavra do popular Renato da Silva Rodrigues e por sua advogada Gislane Sebastião (OAB/SC 75.330), que pretende a responsabilização do ex-Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Ulisses Gabriel, quanto a supostos atos de improbidade

administrativa, ilicitudes eleitorais, crime de responsabilidade, entre outras práticas. O Senhor Presidente encaminhou parecer pelo reconhecimento da perda parcial de objeto do processo em decorrência do desligamento do representado da função de Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina, ocorrida em 2026, e pela impossibilidade do prosseguimento das investigações por extrapolar as competências do colegiado, assim opinando pela conclusão do processo no âmbito interno da Comissão, sem análise final de mérito, com remessa da íntegra dos autos ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina e à Corregedoria da Polícia Civil para conhecimento e providências que julgarem pertinentes. Discutiram a matéria os senhores deputados Tiago Zilli, Sargento Lima, Fabiano da Luz, Pepê Collaço e o Senhor Presidente. Submetidos a deliberação, a sugestão de encaminhamentos foi aprovada por maioria, com votos favoráveis dos Senhores Deputados Pepê Collaço, Sargento Lima, Paulinha e do Senhor Presidente, e votos contrários dos Senhores Deputados Tiago Zilli e Fabiano da Luz. Em seguida, o Senhor Presidente informou aos membros da comissão sobre o anteprojeto de lei em construção, de autoria do colegiado, que “institui o Microsistema de Fiscalização e Controle ao furto de materiais e equipamentos metálicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina”, relatando as apurações realizadas, estabelecendo prazo para sugestões de alterações e concedendo vista coletiva aos membros da comissão para retorno à pauta em 31 de março de 2026. Sem objeções, a matéria foi discutida pelos Senhores Deputados Tiago Zilli, Sargento Lima, e pelo Senhor Presidente. E por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a reunião, deixando outra, ordinária, convocada para o dia 31 de março de 2026, com horário a ser definido, para apreciação do anteprojeto de autoria da comissão e outras matérias de relatoria dos membros da comissão. E, para constar, eu, Guilherme Pereira Sonaglio, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado **Jessé Lopes**

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Processo SEI 26.0.000015375-2

## MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

### PROJETO DE LEI

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM N° 1754**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que “Altera os arts. 1° e 2° da Lei n° 19.397, de 2025, que concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos e estabelece outras providências”.

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Parlamentares, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei.

Florianópolis, 17 de abril de 2026.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 22/04/26*

EM N° 054/2026

Florianópolis, 13 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de anteprojeto de lei que “altera a Lei n° 19.397, de 2025, que “Concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos e estabelece outras providências.”.

O art. 1° do anteprojeto de lei prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência da isenção do ICMS nas operações internas que destinem a consumidores finais as seguintes mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos, prevista no art. 1° da Lei n° 19.397 de 5 de agosto de 2025:

a) farinha de trigo e de milho (art. 1°, inc. I);

b) farinha de mandioca (art. 1°, inc. II);

c) feijão preto e cariocinha (art. 1°, inc. III);

d) arroz semibranqueado ou branqueado, polido ou brunido, exceto os do tipo arbóreo, cateto, carnaroli, moti, vermelho, preto, basmati e jasmim (art. 1°, inc. IV).

O benefício foi concedido com fundamento no § 8° do art. 3° da Lei Complementar federal n° 160, de 7 de agosto de 2017<sup>1</sup>, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS n° 190, de 15 de dezembro de 2017<sup>2</sup>, que autorizam a adesão dos Estados aos benefícios fiscais concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da mesma região, enquanto vigentes.

O benefício fiscal objeto da adesão encontra-se no item 21 do Anexo V do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado à época do depósito pelo Decreto paranaense n° 6.080, de 28 de setembro de 2012 e posteriormente pelo Decreto n° 7.871, de 29, de setembro de 2017, e observou todo o procedimento legal para reinstituição previsto no Convênio ICMS n° 190, de 2017:

**1)** Nos termos da cláusula segunda do Convênio, publicação, registro e depósito do benefício, conforme se extrai da leitura do Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ N° 27/2018 c/c item 45 do Anexo Único da Resolução SEFA n° 297/2018, constante nos autos deste processo; e

**2)** Nos termos da cláusula nona do Convênio, reinstituição do benefício pela Lei n° 19.777, de 18 de dezembro de 2018 (que reinstituíu todos os atos normativos vigentes publicados em consonância com a Lei Complementar federal n° 160, de 7 de agosto de 2017 e com o Convênio ICMS n° 190, de 2017). O registro e depósito dessa reinstituição estão atestados pelo Certificado de Registro e Depósito n° 27/2018, anexo ao processo.

Na legislação paranaense o benefício mantém-se vigente por prazo indeterminado.

O art. 2° do anteprojeto prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a isenção nas operações internas com farinha de arroz para toda a cadeia, prevista no art. 2° da Lei n° 19.397 de 5 de agosto de 2025.

O benefício do art. 2° foi concedido com fundamento no Convênio ICMS n° 224, de 15 de dezembro de 2017, que teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2026 pelo Convênio ICMS n° 21, de 27 de janeiro de 2026.

Informo, ainda, que a prorrogação das isenções propostas estão em consonância com o disposto no art. 155, §2°, inciso XII, alínea “g”, da Constituição Federal, e com as disposições da Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975, observando os limites e condições estabelecidos no Convênio ICMS n° 224/17.

Quanto ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2.000, transcreve-se o quadro a seguir, extraído da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro elaborada pela Diretoria de Administração Tributária, documento anexo ao processo:

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR	BENEFÍCIO/INCENTIVO	PROJEÇÃO 2026 (em R\$ Milhões)	PROJEÇÃO 2027 (em R\$ Milhões)	PROJEÇÃO 2028 (em R\$ Milhões)	Medidas de Compensação
ICMS	5. Isenção	Política social e cestas básicas	Art. 1° - ISENÇÃO PARA PRODUTOS DA CESTA BÁSICA	89,0*	143,8	153,8	Nota 1
ICMS	5. Isenção	Política social e cestas básicas	Art. 2° - ISENÇÃO PARA PRODUTOS DA CESTA BÁSICA	3,96+	6,4	6,8	Nota 2
<b>Total</b>				92,96*	150,2	160,6	

\*considerando apenas os oito últimos meses do ano

**Nota 1** – Conforme dispõe o art. 4° da Lei Complementar federal n° 160, de 20176, tratando-se de concessão de benefício com fundamento na mencionada Lei, ficam afastadas as disposições previstas no art. 14 da LRF.

**Nota 2** – A renúncia de receita estimada para o ano de 2026 e seguintes será compensada por meio da majoração das alíquotas ad rem do ICMS incidentes nas operações com GLP, óleo diesel e gasolina, realizada pelo Convênio ICMS n° 113, de 5 de setembro de 2025 (para GLP e o óleo diesel) e pelo Convênio ICMS n° 112, de 5 de setembro de 2025 (para a gasolina), vigentes a partir de 1° de janeiro de 2026. Conforme estimativas desta Secretaria de Estado da Fazenda, a medida resultará num incremento da arrecadação na ordem de R\$ 350.149.000,00 (trezentos e cinquenta milhões e cento e quarenta e nove mil reais) por ano.

Relativamente às metas de desempenho previstas no inciso III do art. 14-A da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n° 224, de 26 de dezembro de 2025, em anexo é apresentado documento elaborado pela Diretoria de Administração Tributária contendo detalhamento das metas econômicas e sociais, visto que a característica do benefício fiscal em questão (isenção do ICMS para produtos da cesta básica de alimentos) está associada aos aspectos socioeconômicos.

Propõe-se que a medida produza efeitos a contar de 1° de maio de 2026, de modo a não sofrer solução de continuidade.

Por fim, requisito ao Senhor Governador que solicite à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina regime de urgência na tramitação do presente anteprojeto de lei, tendo em vista a relevância das matérias nele tratadas para a economia catarinense.

Respeitosamente,

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

## PROJETO DE LEI N° 258/2026

Altera os arts. 1° e 2° da Lei n° 19.397, de 2025, que concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos e estabelece outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1° da Lei n° 19.397, de 5 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), até 31 de dezembro

de 2026, as operações internas que destinem a consumidores finais as seguintes mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos:

.....” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 19.397, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com fundamento no Convênio ICMS nº 224, de 15 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), ficam isentas do ICMS, até 31 de dezembro de 2026, as operações internas com farinha de arroz, sem adição de outros produtos, ingredientes ou vitaminas, classificada no código 1102.90.00 da NCM.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

1. Art. 3º (...)

§ 8º As unidades federadas poderão aderir às isenções, aos incentivos e aos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da mesma região na forma dos §§ 2º e 2º-A deste artigo, enquanto vigentes.

2. Cláusula décima terceira Os Estados e o Distrito Federal podem aderir aos benefícios fiscais concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da mesma região, na forma das cláusulas nona e décima, enquanto vigentes.

## REDAÇÕES FINAIS

### REDAÇÕES FINAIS

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 420/2024

Assegura o direito ao acompanhamento de pacientes crianças e adolescentes, por ambos os genitores ou responsáveis, durante consultas e atendimentos médicos nos hospitais e nas unidades de saúde das redes pública e privada do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica assegurado aos pacientes crianças e adolescentes o direito ao acompanhamento, por ambos os genitores ou responsáveis, durante consultas e atendimentos médicos realizados nos hospitais e nas unidades de saúde das redes pública e privada do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Os hospitais e as unidades de saúde deverão adotar as medidas necessárias para garantir o direito previsto no *caput*, devendo o motivo de eventual vedação à presença de ambos os genitores ou responsáveis ser registrado no prontuário médico do paciente.

Art. 2º Os hospitais e as unidades de saúde das redes pública e privada deverão afixar cartazes, em locais visíveis e de fácil acesso ao público, com informações sobre o direito assegurado por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de abril de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\* \* \*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 614/2025

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Aconchego, de Penha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Aconchego, com sede no Município de Penha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de abril de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	PENHA	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Beneficente Aconchego	
.....	.....	.....

” (NR)

\* \* \*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 835/2025

Declara de utilidade pública a União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia (UMAMC) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia (UMAMC), com sede no Município de Concórdia.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de abril de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	CONCÓRDIA	LEIS
.....	.....	.....
	União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia (UMAMC)	
.....	.....	.....

” (NR)

\* \* \*

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 842/2025

O art. 2º passa a ter a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

"Art. 2º Na referida data, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades religiosas, educacionais e culturais, eventos de cunho social, educacional e cultural, voltados ao público adolescente que professa a fé cristã, com acesso livre à comunidade.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se cristão todo aquele que professa a fé cristã, fundada na crença em Jesus Cristo, independentemente de denominação religiosa, abrangendo, entre outras, as tradições católica, evangélica, protestante e ortodoxa, bem como demais expressões do cristianismo."

Sala das Comissões,

Deputado **Maurício Peixer**

Relator

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 842/2025

Institui o Dia do Adolescente Cristão no Estado de Santa Catarina e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia do Adolescente Cristão, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º Na referida data, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades religiosas, educacionais e culturais, eventos de cunho social, educacional e cultural, voltados ao público adolescente que professa a fé cristã, com acesso livre à comunidade.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se cristão todo aquele que professa a fé cristã fundada na crença em Jesus Cristo, independentemente de denominação religiosa, abrangendo, entre outras, as tradições católica, evangélica, protestante e ortodoxa, bem como demais expressões do cristianismo.

Art. 3º Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios ou cooperação com igrejas e entidades evangélicas legalmente constituídas no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de abril de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

#### ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

#### "ANEXO ÚNICO

#### CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SETEMBRO	DIAS	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
21	Dia do Adolescente Cristão	
.....	.....	.....

" (NR)

\* \* \*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 018/2026

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Guabiruba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder de forma não remunerada ao Município de Guabiruba o uso compartilhado de espaços da Escola de Educação Básica Professor Carlos Maffezzolli, instalada sobre o imóvel com área de 5.592,00 m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e noventa e dois metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o

nº 14.513 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque e cadastrado sob o nº 00384 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1º O prazo da cessão de uso de que trata esta Lei é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º Os espaços a serem cedidos ao cessionário serão especificados no termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III - desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei; ou

IV - executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio;

V - houver desistência por parte do cessionário; ou

VI - houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de abril de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 165/2026

Concede o título de Cidadão Catarinense a Dom Francisco Carlos Bach.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Catarinense a Dom Francisco Carlos Bach.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de abril de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)  
“ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....	.....
Dom Francisco Carlos Bach	
.....	.....

” (NR)

## CADERNO ADMINISTRATIVO

### GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

#### ATOS DA MESA

**ATO DA MESA Nº 143, de 22 de abril de 2026**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a contar de 1º de maio de 2026, os efeitos do Ato da Mesa nº 153, de 8 de fevereiro de 2023, que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos e Legislativos ao servidor **ANDRE LUIZ FARIAS**, matrícula nº 11886 (LIDERANÇA DO PSOL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000018064-4

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**ATO DA MESA Nº 144, de 22 de abril de 2026**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 20-A, II, e 20-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **CAROLINA BARBOSA MORGAN**, matrícula nº 11882, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos e Legislativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a contar de 1º de maio de 2026 (LIDERANÇA DO PSOL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000018064-4

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**ATO DA MESA Nº 145, de 22 de abril de 2026**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 20-A, II, e 20-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **BIA BORGES FERRARO**, matrícula nº 14031, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos e Legislativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a contar de 1º de maio de 2026 (LIDERANÇA DO PSOL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000018064-4

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**ATO DA MESA N° 146, de 22 de abril de 2026**

Constitui Comissão Interinstitucional de Avaliação para acompanhar o recrutamento e a seleção do processo seletivo do Programa Antonieta de Barros em 2026.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno e no parágrafo único do art. 3° da Lei n° 13.075, de 29 de julho de 2004, que institui o Programa Antonieta de Barros,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 3° do Ato da Mesa n° 434, de 15 de agosto de 2016, que “Regulamenta o Programa Antonieta de Barros (PAB), instituído pela Lei n° 13.075, de 2004”, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo SEI n° 26.0.000014170-3,

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica constituída Comissão Interinstitucional de Avaliação para acompanhar o recrutamento e a seleção do Processo Seletivo do Programa Antonieta de Barros em 2026, composta pelos seguintes integrantes:

I - da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc):

- a) Miriam Lopes Pereira, que presidirá a Comissão;
- b) Carlos Henrique Monguilhott;
- c) Mabel Coelho Lunardi;
- d) Nelson Henrique Moreira; e
- e) Rafael da Costa Faria; e

II - de organizações da sociedade civil:

a) Fernanda de Souza Sardá, da Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó (ACAM);

b) José Henrique da Silveira, da Casa da Criança do Morro da Penitenciária; e

c) Nathaniel Paulo da Silva, do Instituto Arvoredo de Basquetebol.

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000014170-3

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**ATO DA MESA N° 147, de 22 de abril de 2026**

Constitui Comissão Mista de que dispõe o art. 5° da Lei n° 12.918, de 2004, que “Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense”, com a finalidade de regulamentar e organizar a 15ª Edição da Certificação de Responsabilidade Social de Santa Catarina e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das organizações a serem premiadas.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno e no disposto no art. 5° da Lei n° 12.918, de 23 de janeiro de 2004, e considerando o que consta do Processo SEI n° 26.0.000008822-5,

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica constituída Comissão Mista de que dispõe o art. 5° da Lei n° 12.918, de 23 de janeiro de 2004, com a finalidade de regulamentar e organizar a 15ª Edição da Certificação de Responsabilidade Social de Santa Catarina e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das organizações a serem premiadas, composta pelos representantes das seguintes entidades:

I - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc):

- a) Scheila Dziedzic - titular; e
- b) Renata Nickles - suplente;

II - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE):

- a) Rogério Gomes Penetra - titular; e
- b) Carolina Castro de Oliveira - suplente;

III - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC):

a) Juliana de Freitas da Silva - titular; e

b) Bianca dos Santos Ribeira de Oliveira - suplente;

IV - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio SC):

a) Alini Dallacosta - titular; e

b) Daniele Alves da Silva - suplente;

V - Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM):

a) Carlos Eduardo da Costa - titular; e

b) Mariza Dreyer - suplente;

VI - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC):

a) Sheila Kurtz - titular; e

b) Andressa Mongruel Martins Vicenzi - suplente;

VII - Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina (Fecontesc):

a) Karoline Mormann Poffo - titular; e

b) Gislei Hemsing - suplente;

VIII - Associação Movimento Nacional ODS de Santa Catarina (Movimento ODS/SC):

a) Luciana Marotto Homrich - titular; e

b) Sarita Felizardo Assis Pacheco - suplente;

IX - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC):

a) Áureo Tedesco - titular; e

b) Thayse Pacheco - suplente;

X - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina (Sebrae/SC):

a) Schaiana Agostinho - titular; e

b) Camila Caetano Almeida - suplente; e

XI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE):

a) Priscila Correa - titular; e

b) Ana Paula Borges da Silva - suplente.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000008822-5

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

#### **ATO DA MESA Nº 148, de 22 de abril de 2026**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** o servidor **LEEHEY JONES MOREIRA BARBOSA**, matrícula nº 13601, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de CHEFIA DE SEÇÃO - ATENÇÃO AO SERVIDOR, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 14 de abril de 2026. (DGP - COORDENADORIA DE ATOS E REGISTROS FUNCIONAIS).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000017152-1

**PORTARIAS****PORTARIA N° 882, de 14 de abril de 2026**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAM, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de abril de 2026 (MD - 2ª VICE-PRESIDÊNCIA):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
12684	ADAUARI ANTUNES BARBOSA	PL/GAM-69	PL/GAM-72
11187	ADRIANO DE MARTINI	PL/GAM-79	PL/GAM-81
6574	DIRLENE ROSSONI	PL/GAM-75	PL/GAM-77
11879	ELISANDRO DOS SANTOS COSTA	PL/GAM-78	PL/GAM-80
2750	JOSE CLAUDENOR VERMOHLEN	PL/GAM-81	PL/GAM-83
4690	JUCI MARA SANTOS TOMAIS	PL/GAM-79	PL/GAM-80
12708	MAURICIO SILVA	PL/GAM-73	PL/GAM-74
6508	NELSON JOSE DA SILVA	PL/GAM-72	PL/GAM-73
13541	VANDERLEI FARIAS	PL/GAM-70	PL/GAM-73

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Republicada por incorreção.**

Processo SEI 26.0.000017883-6

\* \* \*

**PORTARIA N° 937, de 15 de abril de 2026**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR THIAGO RAFAEL AYRES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de abril de 2026 (GAB DEP JOSE MILTON SCHEFFER - BALNEÁRIO GAIVOTA).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Republicada por incorreção.**

Processo SEI 26.0.000018642-1

**EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 012/2021**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL)

CNPJ/CPF: 05.801.353/0001-04

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.2, inciso "I", passando a ter o seguinte teor: 4.2 - São obrigações da Assembleia Legislativa de Santa Catarina:

l) contribuir com a taxa de anuidade que for fixada pela Assembleia-Geral, que é de R\$6.000,00 (seis mil reais), com início a partir da assinatura deste pacto;

VALOR ANUAL: R\$6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; Roberto Eduardo Lamari, Presidente.



Processo SEI 26.0.000008148-4

\*\*\*

### EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: VS Data Comércio & Distribuição Ltda.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto conceder reajuste, nos termos do item "3.7" da Cláusula Terceira do Contrato nº 008/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, cujo percentual foi de 4,441350 %, conforme demonstrado no documento nº (2230320).

Diante do exposto indicado o valor total do contrato passará de R\$196.112,30 (cento e noventa e seis mil cento e doze reais e trinta centavos) para R\$204.822,55 (duzentos e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a contar de 27/02/2026.

VALOR GLOBAL: R\$204.822,55 (duzentos e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Inovação.



Processo SEI 22.0.000023176-6

\*\*\*

### EXTRATO CONTRATO Nº 47/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: ACWM Serviços em Psicologia.

CNPJ: 31.334.765/0001-91.

OBJETO: Contratação da palestrante Ana Carolina Wolff Mota, para proferir a palestra *Intervenção no Modelo Centrado na Família e Autismo, Acessibilidade e Aprendizagem*, durante o *Seminário de Conscientização Sobre Autismo: Informação, Inclusão e Direito*, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Rio Do Sul/SC, no dia 13 de Abril de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$2.019,22 (dois mil e dezenove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo e ACWM Serviços em Psicologia, Ana Carolina Wolff Mota, Representante Legal da Contratada.



Processo SEI 25.0.000015415-9

\*\*\*

### EXTRATO CONTRATO Nº 48/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Fabiana de Melo Giacomini.

CPF: 003978269-74.

OBJETO: Contratação da palestrante Fabiana de Melo Giacomini, para proferir a palestra *Autismo em Santa Catarina: Direitos, Diretrizes e Práticas de Atendimento*, durante o *Seminário de Conscientização Sobre Autismo: Informação, Inclusão e Direito*, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Rio Do Sul/SC, no dia 13 de Abril de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$1.411,74 (mil quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo e Fabiana de Melo Giacomini, Palestrante.



Processo SEI 25.0.000015415-9

\*\*\*  
**EXTRATO CONTRATO Nº 49/2026**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Nadya Cristina Gottardi Sluminski.

CPF: 741.503.169-53

OBJETO: Contratação da palestrante Nadya Cristina Gottardi Sluminski, para proferir a palestra *Integração Sensorial e Acomodações Sensoriais*, durante o *Seminário de Conscientização Sobre Autismo: Informação, Inclusão e Direito*, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Rio Do Sul/SC, no dia 13 de Abril de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$1.007,92 (mil e sete reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo e Nadya Cristina Gottardi Sluminski, Palestrante.



Processo SEI 25.0.000015415-9

\*\*\*  
**EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Nadia Regina Onorio

CPF: 005.156.139-59.

OBJETO: Por finalidade operar a rescisão consensual, por acordo entre as partes, do Contrato nº 51/2026, cujo objeto é a contratação da intérprete de libras Nadia Regina Onorio para o *Seminário de Conscientização Sobre Autismo: Informação, Inclusão e Direito*, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Rio do Sul/SC, no dia 13 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando extintos todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato nº 51/2026, a partir de 13/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo e Nadia Regina Onorio, Intérprete de Libras.



Processo SEI 25.0.000015415-9

\*\*\*  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2026**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Fabiana de Melo Giacomini.

CPF: 003978269-74

OBJETO: Contratação da palestrante Fabiana de Melo Giacomini, para proferir a palestra *Autismo em Santa Catarina: Direitos, Diretrizes e Práticas de Atendimento*, durante o *Seminário de Conscientização Sobre Autismo: Informação, Inclusão e Direito*, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Rio Do Sul/SC, no dia 13 de Abril de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$1.411,74 (mil quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 25.0.000015415-9

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Nadya Cristina Gottardi Sluminski.

CPF: 741.503.169-53.

OBJETO: Contratação da palestrante Nadya Cristina Gottardi Sluminski, para proferir a palestra *Integração Sensorial e Acomodações Sensoriais*, durante o *Seminário de Conscientização Sobre Autismo: Informação, Inclusão e Direito*, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Rio Do Sul/SC, no dia 13 de Abril de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$1.007,92 (hum mil e sete reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 25.0.000015415-9

\* \* \*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

# Diário da ALESC

**Inovador  
Moderno  
Tudo para facilitar seu acesso**

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)